



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

Esporte
e Lazer



ADITIVO 001/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 PROCESSO Nº230000085/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER TENDO POR OBJETO AUMENTO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS

ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM

MUNICÍPIO DE NITERÓI, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, tendo como órgão gestor do presente termo de patrocínio, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL, representada neste ato pelo Secretário Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 5057414 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 485.351.847-91, domiciliado à Rua Timbiras, 409 - São Francisco, Niterói/RJ, CEP: 24360-250, e do outro lado a Organização Social - ECOS-Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.539.959/0001-25, com sede localizada na Avenida das Américas nº 8445 – sala 1218 – Barra – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22793-081, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Silvío dos Santos, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 04897/0-8-CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 097.182.907-10, residente e domiciliado à Estrada dos Bandeirantes nº 12325-CA-3FD – Vargem Pequena – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22783-117, RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO 001/2023 ao Termo de Convênio, com base na legislação correlata, tendo em vista o que consta no Processo nº 9900025667/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2019, a prorrogação de prazo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 22/02/2024 até 21/02/2026, com fundamento no Art. 67, inciso I do Decreto Municipal nº 13.996/2021 e suas alterações, no Art. 54 da Lei 13.019/2014 e suas alterações e na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 01/2022, mantendo-se as demais condições contratuais conforme pactuadas anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Fica concedido o valor inicial contratual de R\$ 8.822.103,04 (oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e três reais e quatro centavos), que representa a prorrogação do prazo contratual pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

End: Rua Timbiras, 409 – São Francisco – Niterói – RJ – Cep: 24.360-250

Tel: 2620-9110



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

**Esporte
e Lazer**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente ADITAMENTO correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza da Despesa – 335085

Fonte do Recurso – 15.01.02

Programa de Trabalho – 14012781201376053

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas, se houverem, no exercício subsequente, correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Dá-se ao presente TERMO ADITIVO o valor final de R\$ 8.822.103,04 (oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e três reais e quatro centavos), que será repassado em 06 (seis) desembolsos iguais de R\$ 1.470.350,51 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), sendo o primeiro programado para fevereiro/2024 e os demais a cada 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes e as demais Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, encontrando amparo legal na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 13.966/2021

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes RATIFICAM as demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do presente, deverá ser seu extrato publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

**Esporte
e Lazer**



E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Niterói, 23 de fevereiro de 2024

Pela Prefeitura de Niterói

LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NITERÓI

Pela ECOS

SILVIO DOS SANTOS

PRESIDENTE-ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS

